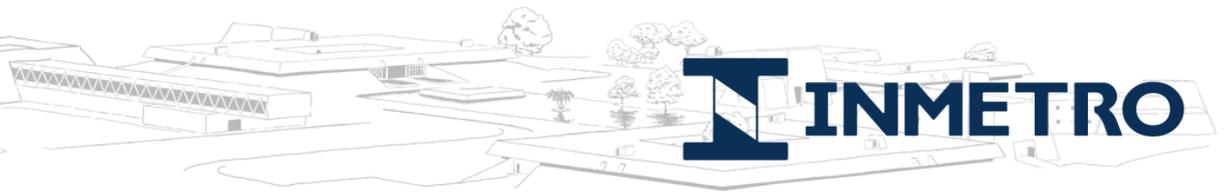


Tratamento e Finalização de NC



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

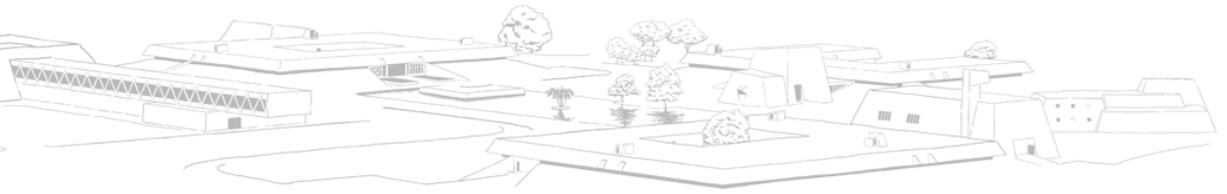


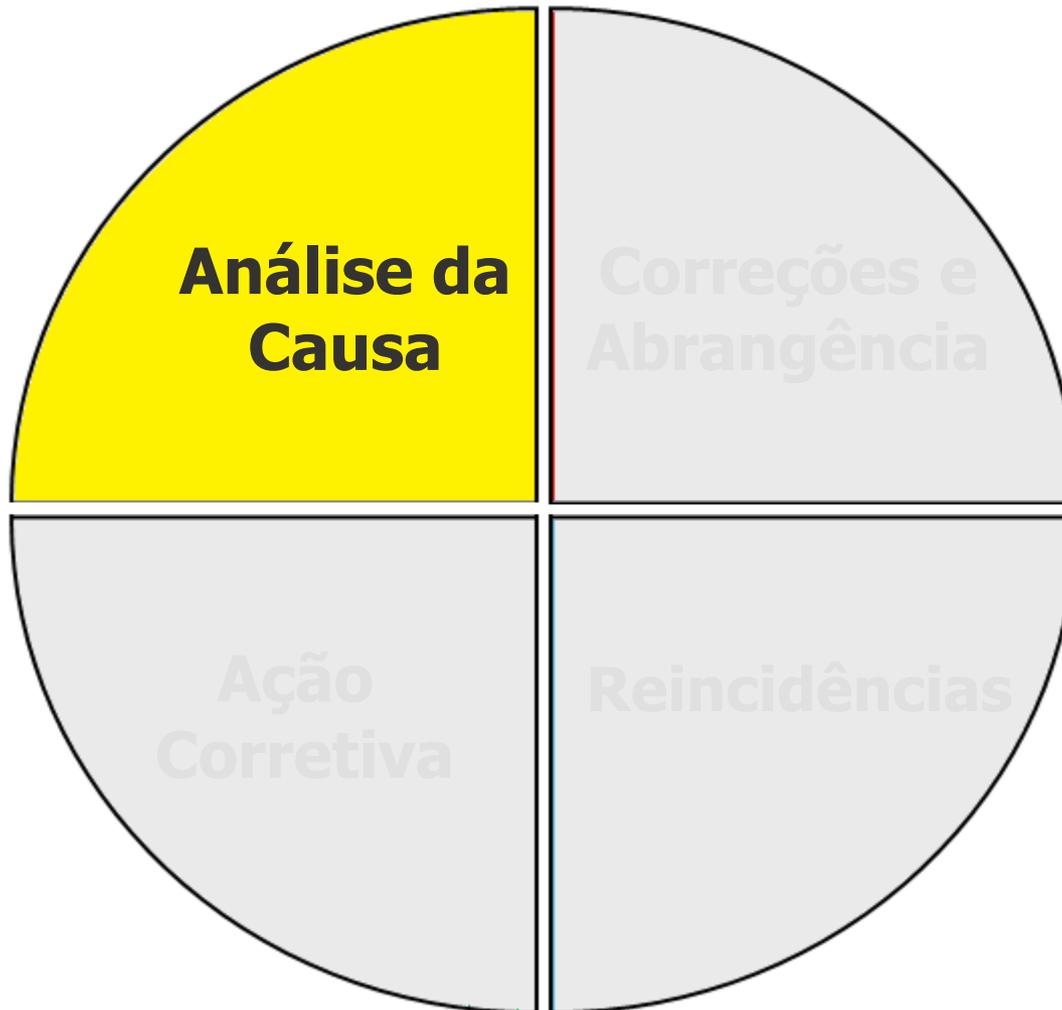
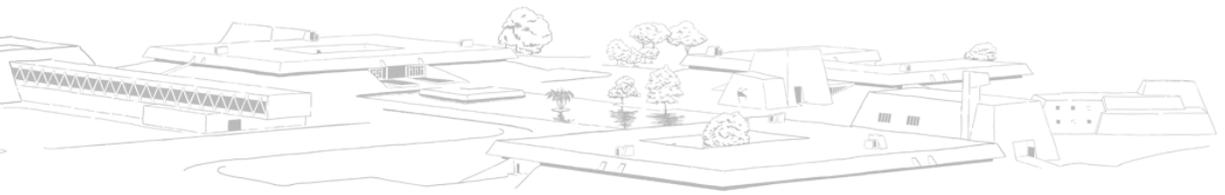


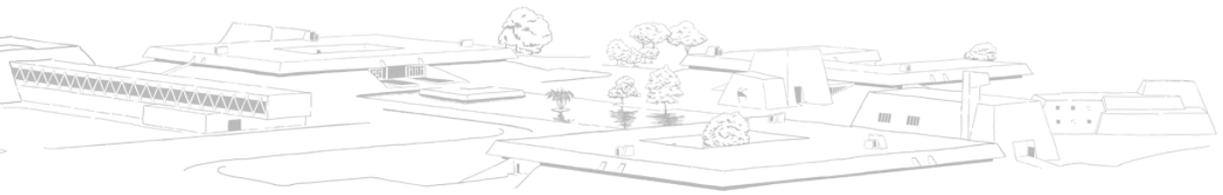
NÃO CONFORMIDADES

VOCÊ SABE COMO TRATÁ-LAS?









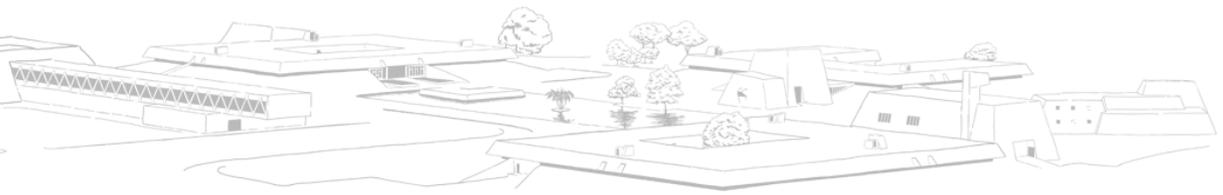
NC – (ISO/IEC 17065)

O OAC não assegurou que os produtos fossem avaliados segundo os requisitos abrangidos pelo escopo de certificação e outros requisitos especificados pelo esquema de certificação.

Evidência:– Relatório de ensaio nº QUI/L-297442/2/18 apresentou NC nos ensaios de fluidez e granulometria 0,053mm, o produto não foi reprovado e nem foram reensaiados em sua totalidade, contrariando o item 6.1.1.4.4.4 da PORTARIA INMETRO Nº 433/2015.

Análise da Causa:

Falha do auditor na aplicação da Portaria 433/2015. Sempre foi entendimento deste OCP que ensaios reprovados deveriam ser refeitos nas amostras de contraprova e testemunha.



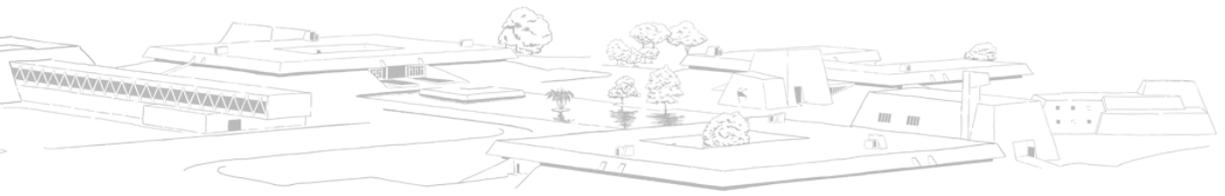
NC – 7.7.3 (ISO/IEC 17065)

O OCP não documentou a análise antes da emissão do certificado de conformidade do produto.

Evidência: Processo N^o 0332/17 no Escopo Brinquedo o formulário FORM 02-15 “Processo de Aprovação de produto” não estava preenchido somente havia registro da conformidade com a formalização da decisão pelo diretor do OCP.

Análise da Causa:

A revisão técnica foi realizada e concluída, pois o documento estava preenchido. O Processo de Aprovação é encaminhado para a decisão juntamente com o Certificado já datado e o Diretor preencheu a data de sua decisão.



NC – 7.3 (ISO/IEC 17065)

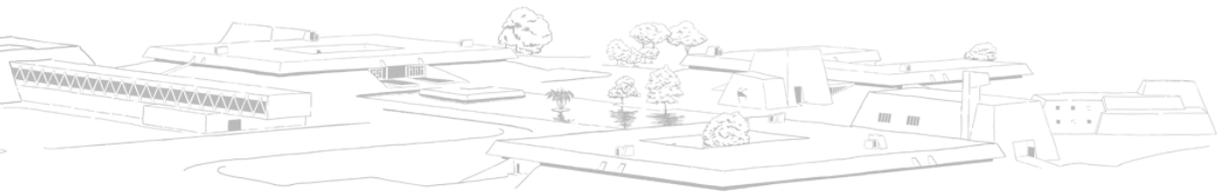
O organismo não conduz uma análise das informações obtidas para assegurar que ocorra com sucesso o processo de certificação.

EO: Na Análise da solicitação dos processos BRA-IN- 51529-2014 e BRA-IN-458-2013 não consta descrição dos modelos e família do produto a ser certificado, assim como na análise crítica da solicitação não houve nenhum ajuste ou comentário esclarecedor do Organismo sobre estes itens, contrariando a Portaria 371 de 2009 no requisito 6.1.1.2.

Análise da Causa:

Os processos foram iniciados antes do advento da ISO 17065

Obs.: ISO/IEC 17065 versão original foi publicada em 2012



NC - (ISO/IEC 17021-1)

Evidenciado que o Organismo não identificou todos os riscos à imparcialidade, apesar de ter os controles necessários.

Evidência: Não foi identificado na Matriz de riscos o relacionamento do Organismo com suas filiais.

Análise da Causa:

Falha na identificação dos riscos oriundos dos relacionamentos que o OCP mantém com as outras filiais devido a pois a pouca participação destas partes interessadas nos processos de certificação.

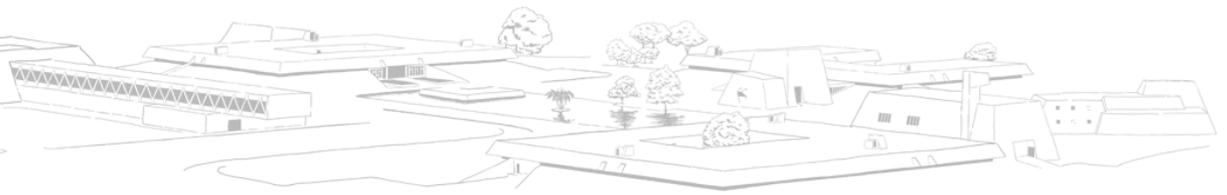
VIII

Workshop
de Avaliadores



D
I
C
O
R

2
0
1
9



VIII

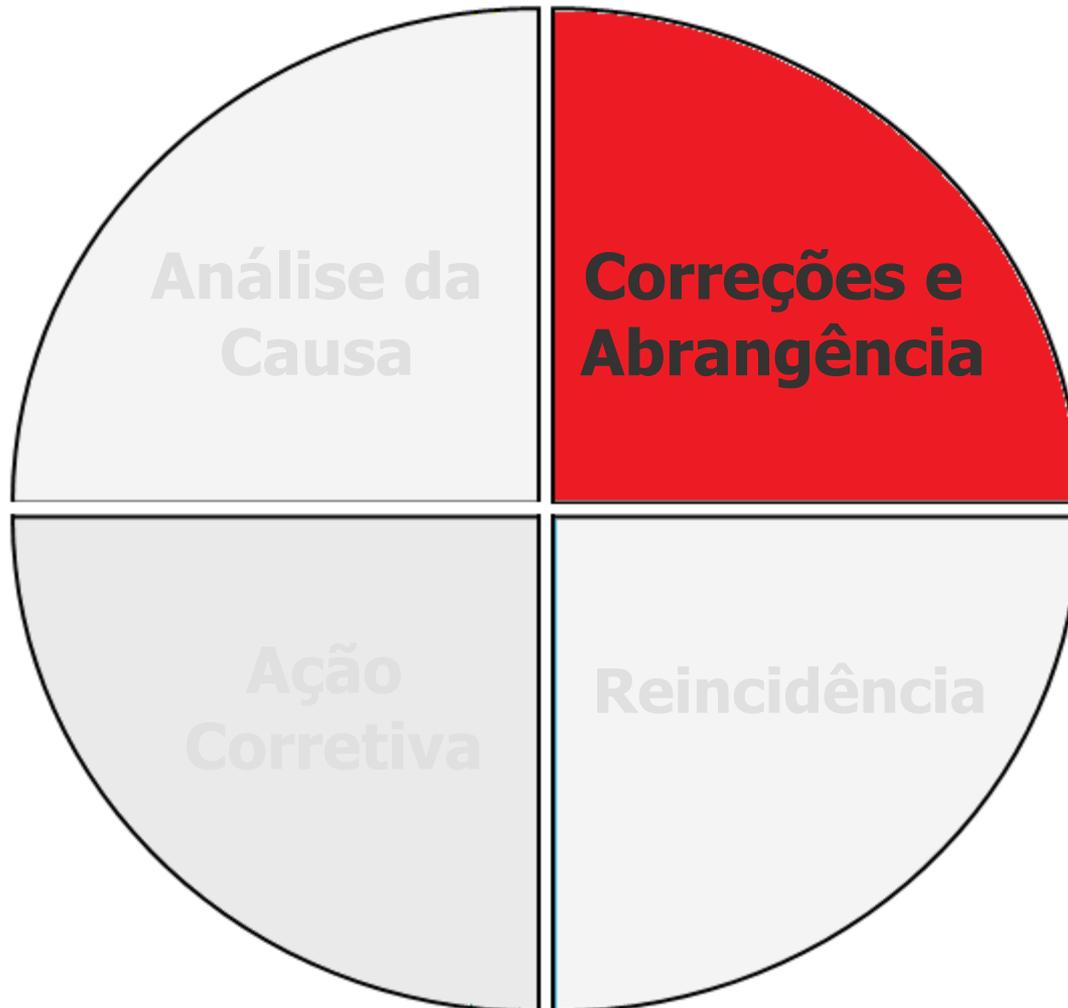
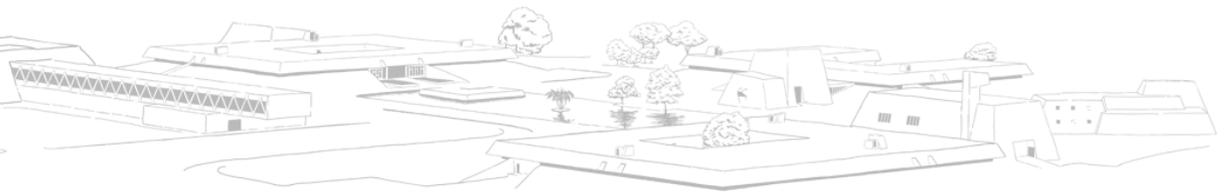
Workshop

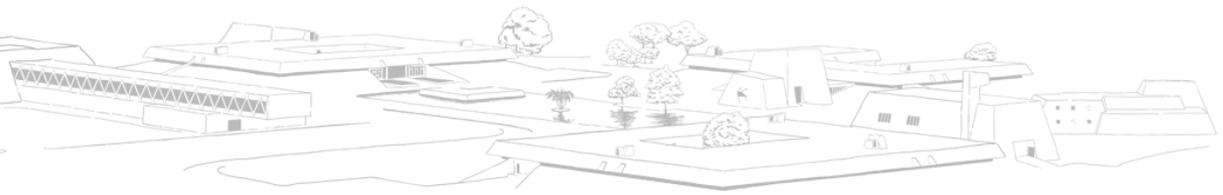
de Avaliadores



D
I
C
O
R

2
0
1
9

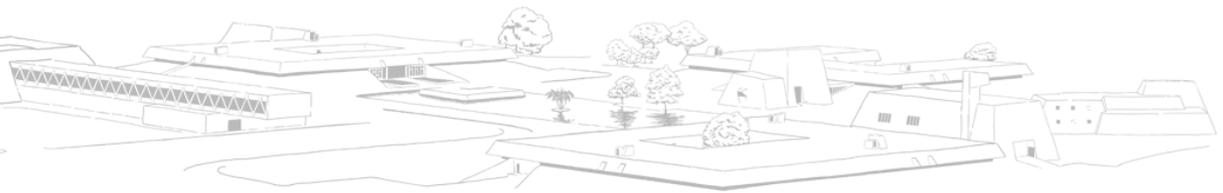




NC – 7.3 (ISO 17065)

O organismo não conduz uma análise das informações obtidas para assegurar que ocorra com sucesso o processo de certificação.

EO: Na Análise da solicitação dos processos BRA-IN- 51529-2014 e MED-IN-458-2013 não consta descrição dos modelos e família do produto a ser certificado, assim como na análise crítica da solicitação não houve nenhum ajuste ou comentário esclarecedor do Organismo sobre estes itens, contrariando a Portaria 371 de 2009 no requisito 6.1.1.2 e PI 350/2010.



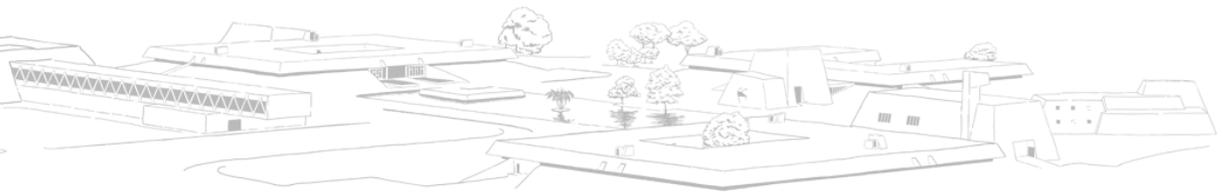
Eletrodomésticos – Para os processos iniciados a partir de 01/07/2017:

- 1. Separação e criação de dois documentos, um “formulário de solicitação”, apenas, e outro documento “análise crítica de contrato”...**
- 2. No template de contrato de eletrodomésticos será adicionado os documentos que devem ser enviados, após assinatura do contrato, para que o auditor/especialista ...**
- 3. Será criado um documento “plano de ensaio” onde o auditor/especialista irá registrar o “racional” dos enquadramentos dos modelos em famílias conforme item 4.3 da Portaria 371/2009, listar os modelos, ensaios iniciais e ensaios de manutenção ao longo da validade do certificado**

Eletromédicos – Para os processos iniciados a partir de 01/07/2017:

- 1. Separação e criação de dois documentos, um “formulário de solicitação”, apenas, e outro documento “análise crítica de contrato”...**
- 2. No relatório atual que o especialista/auditor realiza as análises incluir a verificação se os documentos do SGQ contemplam os itens exigidos do SGQ pela portaria 350/2010.**

Pergunta: E os processos iniciados antes da avaliação da Cgcre, nada a fazer?



NC – (ISO/IEC 17065)

O OAC não apresentou evidências de que tenha certificado o produto de acordo com os requisitos especificados no esquema de certificação PI 144/2015.

Evidência:– Não havia evidência de que o ensaio de compatibilidade eletromagnética tenha sido realizado – Processo LED-145-07

Correção:

Realizar o ensaio. Caso haja não conformidade suspender o certificado.

Perguntas:

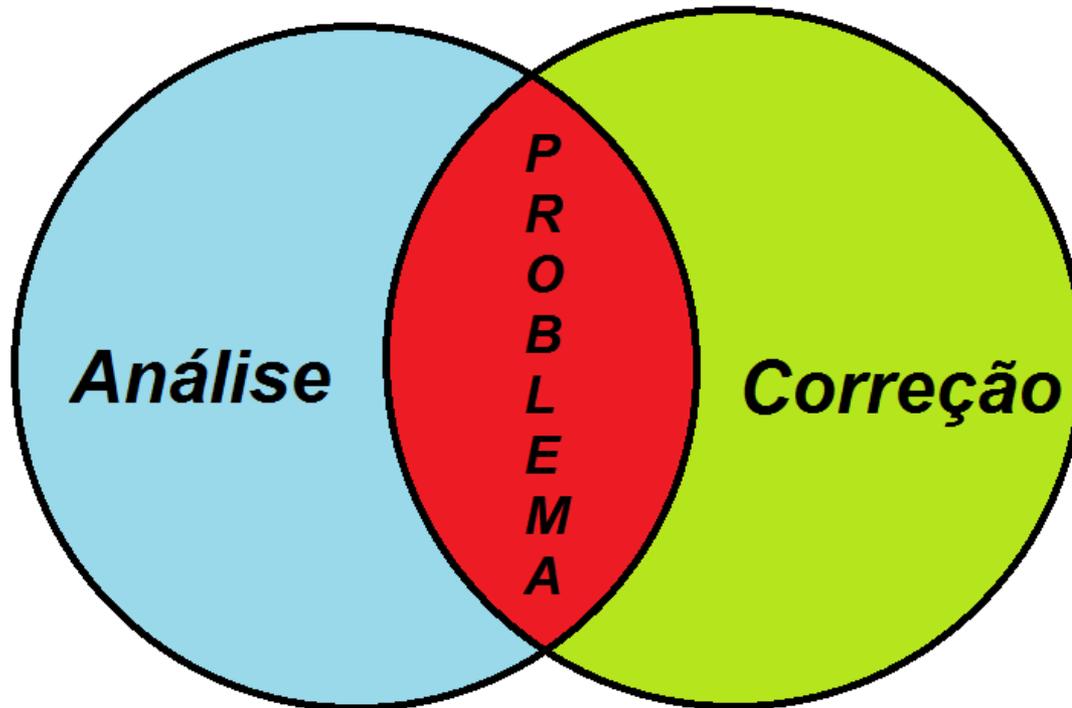
O produto certificado e que encontra-se no mercado está conforme?

Suspender antes ou depois de realizar o ensaio?





Abrangência





Abrangência

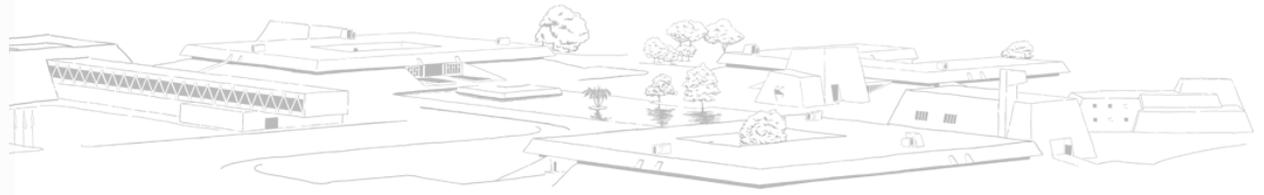
QUAL?

PRAZO?



**COMO
FAZER?**

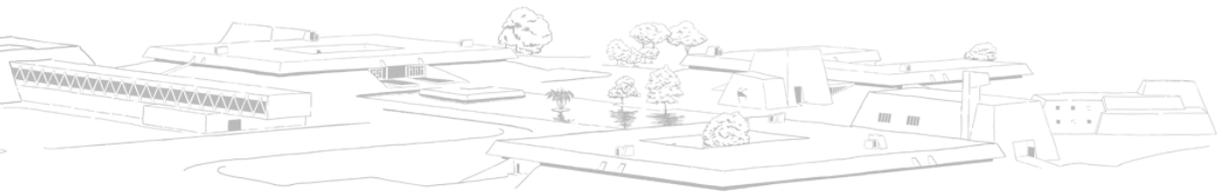
QUEM?





O QUE É AÇÃO CORRETIVA?





NC – (ISO/IEC 17065)

O OCP não demonstra tomar suas decisões com base em todas as informações relativas à avaliação, sua análise e qualquer outra informação relevante.

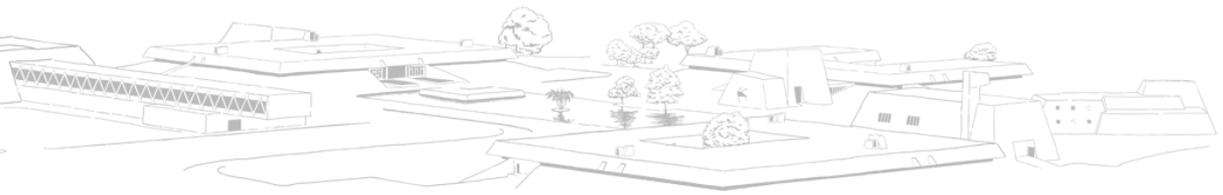
Evidência: Processo da empresa Sol Ind. e Com. de Aquecedor Solar Ltda houve NC nos ensaios de marcação e instrução segundo os relatórios de ensaios, no entanto o produto foi certificado sem ações por parte do cliente e verificação do OCP.

Correção:

Adequar o controle de planilha

Ação Corretiva:

Implementada ação de controle (planilha), porém não há controle retroativo dos processos



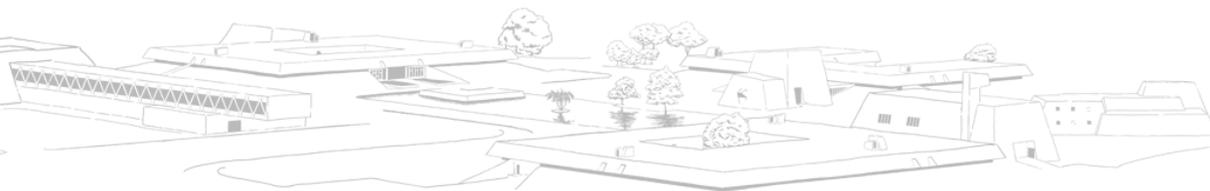
NC – (ISO/IEC 17065)

Os registros do processo evidenciam que OCP não está cumprindo integralmente com as regras estabelecidas no esquema de certificação.

Evidência: No Processo OCP 15.1664-01 a coleta das amostras foi realizada na fábrica, contrariando o RGCP item 6.3.2.2.1, que diz que a amostra deve ser coletada obrigatoriamente no comércio.

Ação Corretiva:

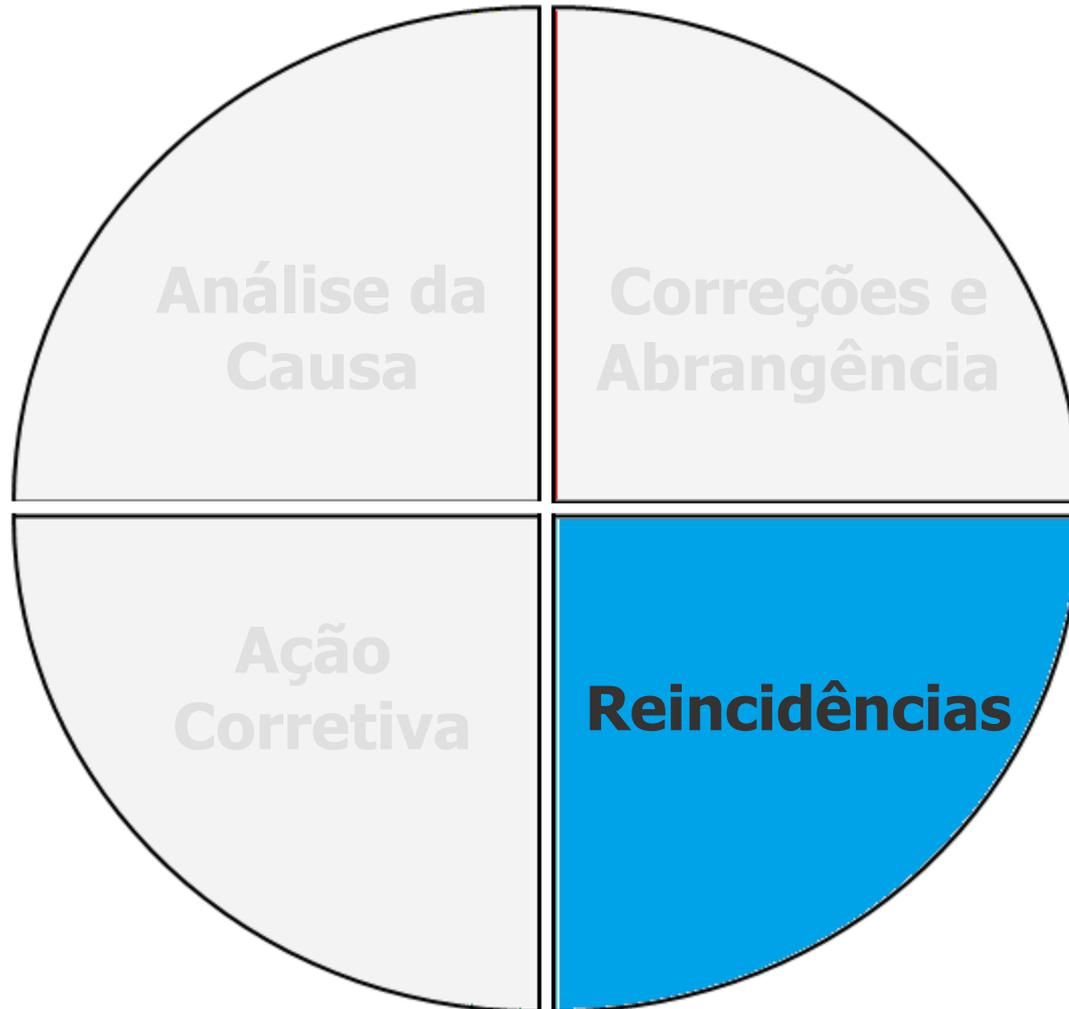
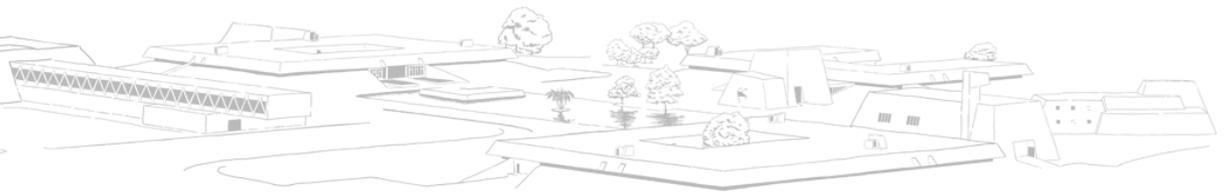
Não há necessidade de ação corretiva pois trata-se de um caso pontual onde o cliente nunca realizou nenhuma importação da mesma para a comercialização no mercado nacional.

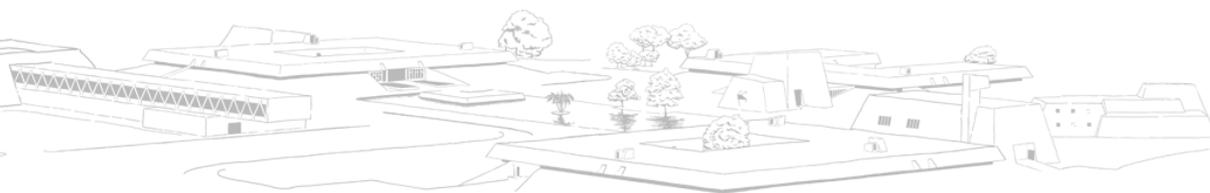


Ação Corretiva



EFICAZ



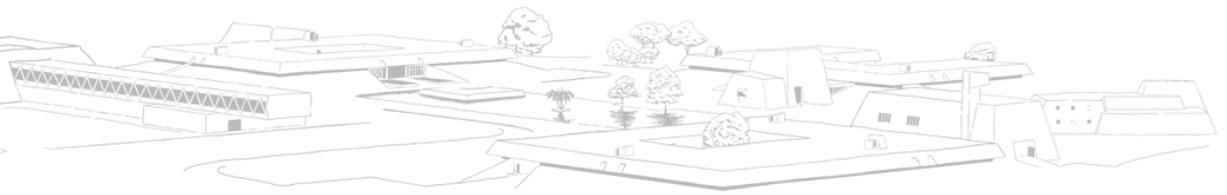


Procedimento atual

Requisito reincidente – Não conformidade no requisito de Ação Corretiva

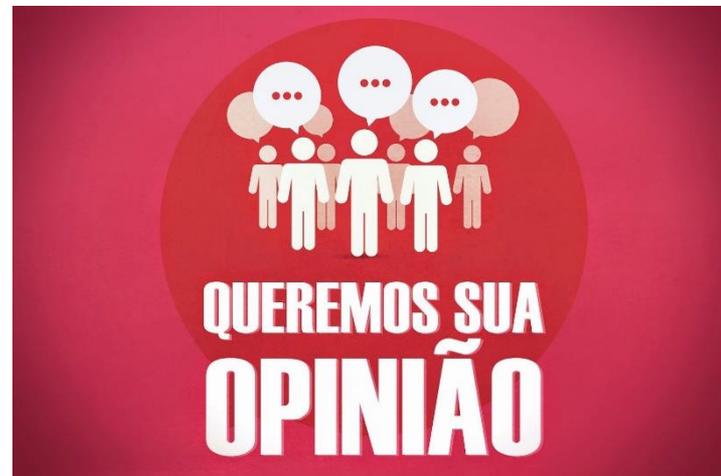
Exemplo:

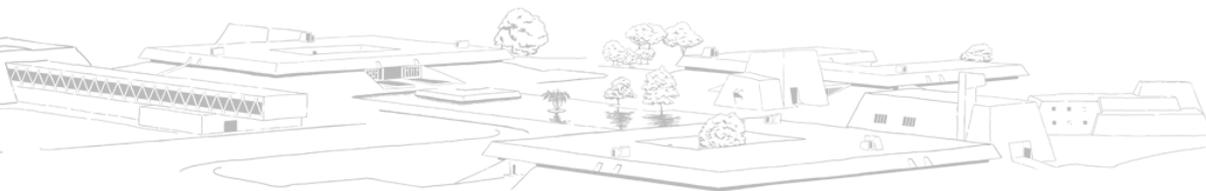
Ano	Requisito	NC
2018	7.4.4	Não foram realizados ensaios de eficiência energética (LED)
2019	7.4.4	Na solicitação inicial não foram definidas as composições das famílias cf exigência da PI 371/2009 (Eletrodoméstico)
	8.7.2	O Organismo não tomou ações apropriadas para evitar a reincidência de NC



O que está em análise?

- **Reincidência no escopo**
- **Reincidência no fato**

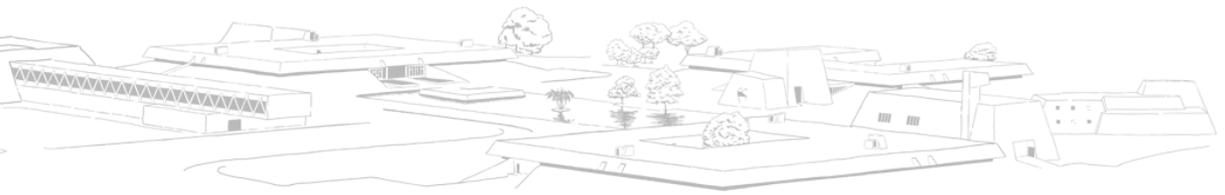




Finalização das NC



8.4.5 O prazo máximo para a implementação das correções e/ou ações corretivas **deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do registro da não conformidade.** No caso de existirem correções e/ou ações corretivas que necessitem de um prazo maior que 60 (sessenta) dias corridos para sua implementação, **o(a) gestor(a) de acreditação deverá decidir sobre a ampliação ou não do prazo de implementação** após justificativa apresentada formalmente pelo organismo.
(NIT-DICOR-076)

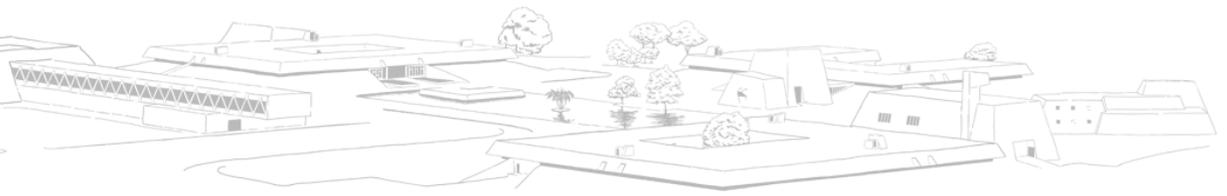


NC finalizadas erradamente

Consequência de falta de análise mais profunda

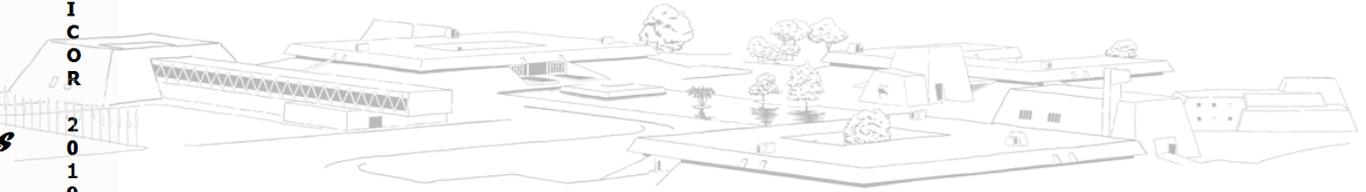
- **Reabertura da NC**
Prazo escasso
Conflito com OAC
- **Acionamento Dicap**
- **Prazo processo**
- **OAC não sancionado**





Não custa lembrar





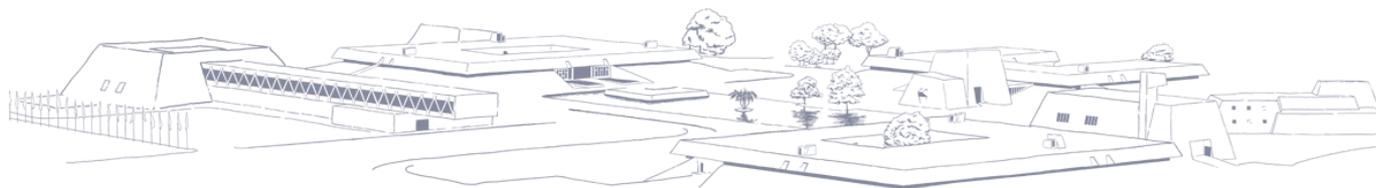
**LIGUE PARA SEU(SUA)
AMIGO(A) GA**



 **Ouvidoria:** 0800 285 1818

 inmetro.gov.br /  facebook.com/Inmetro

 youtube.com/tvinmetro /  twitter.com/Inmetro



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

